MINISTÉRIO DO ESPORTE
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.000658/2014-13

Unidade Gestora: Ministério do Esporte

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2014 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A EMPRESA 5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVIÇOS DE MUDANÇAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, com sede no SIG, Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco C, Sala 310 - Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado por sua Diretora do Departamento de Gestão Interna, Senhora **BEATRIZ MARIA MARQUES DINIZ**, portadora da Carteira de Identidade n° 057935207, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 911.909.677-15 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.006, de 26 de outubro de 2017, publicada no DOU de 27 de outubro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVIÇOS DE MUDANÇAS LTDA. ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.292.432/0001-30, sediada na cidade de Brasília/DF, localizada na STRC Trecho 03, Conjunto A, Lote 02, Zona Industrial Guará, CEP: 71.225-531 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor, Senhor **BENITEZ JOSÉ DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 15918560, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 605.338.971-49, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO**,** em consonância com o Processo 58000.000658/2014-13, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços n° 30/2013 oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2013, promovido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, instruído pelo Processo Administrativo N° 01200004397/2013-48, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa **prorrogar**, por 12 (doze) meses, a partir de 11 de junho de 2018, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 27/2014, conforme previsto na sua Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Considerando o prazo de vigência assinalado neste Instrumento, o valor global para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 557.496,51 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, na Funcional Programática: 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339039, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

3.2. Para cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800181, em reforço a nota de empenho nº 2018NE800053.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A Contratada fica obrigada a atualizar o prazo de garantia em decorrência do novo prazo de vigência, objeto deste Termo Aditivo, acrescida de três meses, no valor de **R$ 27.874,82 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no contrato Administrativo nº 27/2014, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL**

7.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas.

7.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

7.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Documento assinado eletronicamente por **BENITEZ JOSE DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 11/06/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Maria Marques Diniz**, **Diretor(a) de Gestão Interna**, em 11/06/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310741** e o código CRC **62E6F10C**.

Referência: Processo nº 58000.000658/2014-13 SEI nº 0310741